



**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP E A JUPARANÃ
COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.378/0001-06, com sede na Rodovia 25, s/n, km 03, Bairro Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMATI**, brasileiro, portador do RG nº 2702610 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 510.774.342-00, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de mão de obra presente na cláusula primeira e por consequência a cláusula terceira, aditivando o valor de repasse dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade aumentar o quantitativo de mão de obra carcerária em **06 (seis)** internos, passando a um total de **08 (oito)** internos em regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará para atividade laboral de serviços gerais.

Coordenadoria de Convênios – CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios - DLCC
Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA.
Telefone (91) 3239-4207 - E-mail: cconv.seap@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivado o convênio em R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscientos e setenta reais), desta forma, passando seu valor global para o montante de R\$ 73.551,54 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Os recursos deverão ser repassados para a conta específica do convênio.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 007/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), 20 de abril de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária


FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMIATI

Representante legal da Juparanã Comercial Agrícola LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª..... 2ª.....

CPF nº..... CPF nº.....

Coordenadoria de Convênios – CCONV
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios - DLCC
Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA.
Telefone (91) 3239-4207 - E-mail: cconv.seap@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO (2º ADITIVO)

Modalidade: Convênio nº. 007/2019;

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho por meio da atividade laborativa de serviços gerais.

Período de Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

1 - DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E-mail: ctp.seap@gmail.com			

2 - DADOS DO CONCEDENTE:

JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA			CNPJ: 02.219.378/0001-06
Endereço: Rod. PA 256 – S/N – KM 03 Bairro: Nova Conquista			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.627-451	DDD/Telefone: 91-3729-4622
Nome do Responsável: FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 2.702.610	Cargo: DIRETOR EXECUTIVO		Função: SÓCIO ADMINISTRADOR
E-mail: rh@juparana.net			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "ACOLHER PARA TRANSFORMAR"	Período de Execução	
	20/04/2021	01/08/2021
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Convênio de Cooperação Financeira, formalizado entre a Juparanã Comercial Agrícola Ltda. e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 08 (oito) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas, especificadas em Anexos.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para</p>		

exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Neste passo, convidamos a **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, a abraçar a questão social proposta a desenvolver o Projeto "Acolher Para Transformar" que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividades laborativas de serviços gerais criando desta forma condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** e da **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	Internos	02 (dois)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	Internos	02 (dois)	01/01/2020 A 31/01/2020
		Salário dos Internos: : ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37 . (Anexo 02-A).			
		Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35 . (Anexo 02-B)			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13 . (Anexo 02-C)	Internos	02 (dois)	01/02/2020 A 29/02/2020	
2	03	1º Aditivo de prazo	Internos	02 (dois)	02/08/2020 A 31/12/2020
		Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)			
	04	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	Internos	02 (dois)	01/01/2021 A 01/08/2021
		Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)			
	05	2º Aditivo de vagas	Internos	08 (oito)	20/04/2021 A 01/08/2021
Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)					

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Salário dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	R\$ 8.582,80	R\$ 0,00	R\$ 8.582,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 1.724,74	R\$ 0,00	R\$ 1.724,74
	Salário dos Internos: : ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
	Salário dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)			
	Salário dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Aditivo de prazo Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)	R\$ 10.450,00	R\$ 0,00	R\$ 10.450,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)	R\$ 9.768,00	R\$ 0,00	R\$ 9.768,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Aditivo: de vagas Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)	R\$ 32.670,00	R\$ 0,00	R\$ 32.670,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento dos internos: Um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária de 11%.	R\$ 73.551,54	R\$ 0,00	R\$ 73.551,54

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

- META 01:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Salário de mão de obra	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Salário de mão de obra	R\$ 1.724,74	R\$ 1.734,70	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26

- META 02:

ANO 2020 1º ADITIVO / 2021 2º APOSTILAMENTO / 2021 2º ADITIVO

ETAPAS 03, 04 e 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.442,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00 + R\$ 3.366,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00

6.2) - CONVENENTE:

- META 01:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS JAN	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- META 02:

ANO 2020 1º ADITIVO / 2021 2º APOSTILAMENTO / 2021 2º ADITIVO

ETAPAS 03, 04 e 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP** sob efeitos e penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belém/PA, 20 de abril de 2021.

FLÁVIO JOSÉ BRÚNORO CARMINATI
Representante Legal - Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 20 de abril de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 748,50* (¾ salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00);

**Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 858,28* = R\$109,78);

Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019;

Belém/19
CTP/DRS/SUSIPE
(91) 3239-4233

Anexo 02-A

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 779,25* (¾ salário mínimo vigente) + R\$83,12 (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020
CTP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

Anexo 02-B

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ R\$783,75* (% salário mínimo vigente) + R\$83,60** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
 Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).
 Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020
 CTP/DRS/SEAP
 (91) 3239-4233

Anexo 02-C

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} & \text{R\$ } 783,75^* \\ & \text{(\% salário mínimo vigente)} \\ & + \\ & \text{R\$ } 78,38^{**} \\ & \text{(Contribuição previdenciária)} \\ & = \\ & \text{R\$ } 862,13 \end{aligned} $	02 (dois)	Semitabfero	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).
 Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).
 Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.

Belém/2020
 CTP/DRS/SEAP
 (91) 3239-4233

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2020 A 31/12/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

Belém/2020
CIP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Belém/2021
CTP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$1.100,00* + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	08 (oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	20/04/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Belém/2021
CTP/DRS/SEAP
(91) 3239-4233

CONTRATO: 072/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: aquisição de Material Permanente e de Enfermagem, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde dos: Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA, Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRB, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todos pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.149,44 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306, PI: 1050008228E e quando aquisição de materiais de consumo no programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306, PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: 22/04/2021 A 22/04/2022

CONTRATADO: DIGISERVI TRADING EIRELI

CNPJ: 02.602.747/0001-45

ENDEREÇO: Rua dos Rodrigues, 177 - Vila Carbone - São Paulo/SP - CEP: 02750-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 648004

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2018**

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 22/04/2021

Exercício: 2021

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: DA VIGÊNCIA

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 05/05/2021 e encerrando em 02/08/2021, considerando a necessidade de finalização para fins burocráticos conforme Nota Técnica nº 037/2021-CEAR/SEAP, a luz dos ditames do art. 57, §1º, inc. I da Lei nº 8666/93.

Processo: 2018/411413

Contrato: 173/2018

Contratado: CHR EDIFICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 23.801.013/0001-65

Endereço: Rua Paysandu, nº 26, CEP: 68.515-000, Bairro: Bambuí - Parauapebas/PA.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 647649

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - UASG 925852 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, comunica aos interessados no Processo nº 2020/288603, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), que considerando a liberação da autoridade competente com o propósito de assegurar a defesa dos interesses daqueles que se julgaram prejudicados em decorrência de possíveis falhas, erros, inconsistências.

Considerando o Mandado de Segurança nº 080831725.2021.8.14.0301, impetrado pela empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.

Considerando que a impetrante RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA alega em sede de MS que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação indeferiu a intenção de recurso administrativo interposto pela referida contra a decisão que a excluiu do procedimento licitatório em questão.

Iremos retornar a fase de intenção de recursos para que à empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA e demais licitantes tenham a oportunidade de apresentar as razões de recurso administrativo, com FULCRO no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, c/c ao art. 4º, inc. XVIII, da Lei 10.520/02, ainda que, anteriormente, a intenção de recurso da impetrante não tenha atendido aos pressupostos de admissibilidade recursal.

Data de reabertura da licitação: 23/04/2021 as 13h00min (horário de Brasília)

Local de Reabertura: Comprasnet

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 647877

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019**

2º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a EMPRESA JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Terceira será retificada referente ao seu valor:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação em R\$ 17.094,00 (dezesete mil e noventa e quatro reais), passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 48.207,54 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 20 de abril de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 647781

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

2º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a EMPRESA JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Terceira será retificada referente ao seu valor:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação em R\$ 17.094,00 (dezesete mil e noventa e quatro reais), passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 48.207,54 (quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 20 de abril de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 647782

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2019 Nº: 02**

Data de Assinatura: 20/04/2021

Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

Justificativa: aumentar o quantitativo de mão de obra e aditar o valor de repasse dos recursos.

Objeto: tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em regime semiaberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará para atividade laboral de Serviços Gerais.

Convênio: 007

Exercício: 2019

Valor: Aditar em R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais), passando o valor global para o montante de R\$ 73.551,54 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Juparaná Comercial Agrícola LTDA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 647777

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 197/2021 de 20/04/2021.**

Suprido: JOÃO AUGUSTO LANHELLAS LIMA

Matrícula: 54196399

Cargo: Assistente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.83.38	0101000000	33.90.39	R\$ 67,30

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 647654

PORTARIA Nº 199/2021 de 19/04/2021.

Suprido: LUIZ ANTÔNIO DA COSTA FRANCO

Matrícula: 5949366

Cargo: Coordenador de Segurança

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.39	R\$ 3.885,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 647660

PORTARIA Nº 198/2021 de 19/04/2021.

Suprido: HELTON DE SOUZA MACHADO

Matrícula: 5940793

Cargo: Assistente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.